



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 57702/2025



UASG 928294 • CNPJ: 02.345.707/0001-65 • Termo de Referência – Aquisições – Contratação Direta

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n° 57702/2025

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO 1.

- 1.1. Seleção de propostas visando ao registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, toners de impressora e materiais de limpeza, a serem utilizados pelo FOZTRANS – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes no edital e anexos.
- 1.2. Na tabela abaixo, CATMAT é o Catálogo de Materiais do Portal ComprasGov; em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas. Já o Código GiiG é o Sistema de Gestão da Prefeitura e utilizado pelo FOZTRANS; vale dizer, trata-se apenas de um código usado internamente.

Item	Código GiiG	Código CATMAT	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total			
			MATERIAL DI	E EXPEDIEN	ITE					
	Grupo de Itens 01									
1	125373	461863	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO (210X297) MM, RESMA COM 500 FOLHAS. O ente público se compromete a comprar, em cada pedido, no mínimo, 20 resmas, de modo que o fornecedor possa enviar, se desejar, em caixas. O preço nessa planilha está em unidade de resmas, e não em caixa.	300	Resmas	R\$ 42,20	R\$ 12.660,00			
2	104707	461855	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA CORES VARIADAS 500 FOLHAS, GRAMATURA 75G/M2, FORMATO A4, MEDINDO 210X297 MM, Resma com 500 folhas. O ente público se compromete a comprar, em cada pedido, no mínimo, 05 resmas, de modo que o fornecedor possa enviar, se desejar, em caixas. O preço nessa planilha está em unidade de resmas, e não em caixa.	10	Resmas	R\$ 60,21	R\$ 602,10			
3	127608	461835	Papel A3, tamanho 297x420mm, alcalino, gramatura 75g/m², embalagem com 500 folhas, O ente público se compromete a comprar,	10	Pacotes	R\$ 96,54	R\$ 965,40			



Página 1 de 27



UASG 928294 • CNPJ: 02.345.707/0001-65 • Termo de Referência – Aquisições – Contratação Direta

Item	Código GiiG	Código CATMAT	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total
			em cada pedido, no mínimo 03 resmas.				
4	126163	461788	Papel A4 couche matte branco 180g/m2 com 50 folhas. O ente público se compromete a comprar, em cada pedido, no mínimo, 10 unidades.	60	Pacotes	R\$ 44,88	R\$ 2.692,80
		Total	do Grupo		R\$	16.920,30	
			Grupo de	e Itens 02			
5	104576	468205	APONTADOR DE LÁPIS, ESCOLAR, SEM DEPÓSITO.	10	Unidades	R\$ 3,20	R\$ 32,00
6	104582	447930	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO com 100 folhas cada, tamanho: 76mm x 102mm	30	Unidades	R\$ 7,08	R\$ 212,40
7	104583	462282	BLOCOS DE PAPEL ADESIVOS COM 50 FOLHAS CADA, Tamanho: 38mmx51mm	30	Pacotes	R\$ 6,75	R\$ 202,50
8	104587	437684	BORRACHA BRANCA Dimensões mínimas: comprimento de 30 mm, largura de 20mm e espessura de 6mm.	10	Unidades	R\$ 2,48	R\$ 24,80
9	95838	462250	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA, 48 FOLHAS PAUTADAS, capa em papelão de no mínimo 697g/m², dimensões aproximadas 148x210mm.	30	Unidades	R\$ 7,75	R\$ 232,50
10	104602	474361	CANETA MARCA TEXTO, não recarregável, ponta macia chanfrada, para destacar com traço grosso traço 2,5 a 5 mm, com boa resistência à luz. CAIXA COM 12 UNIDADES	10	Caixas	R\$ 30,51	R\$ 305,10
11	104606	359998	CANETAS HIDROGRÁFICAS DE SECAGEM RÁPIDA. CAIXA COM 12 UNIDADES	4	Caixas	R\$ 27,38	R\$ 109,52
12	104603	417060	CANETAS ESFEROGRÁFICAS PARA ESCRITA, NA COR AZUL. CAIXA COM 50 unidades	5	Caixas	R\$ 68,61	R\$ 343,05
13	104623	386956	COLA BRANCA 90G, líquida, a base de acetato de Polivinila (PVA). Produto com certificação do INMETRO.	10	Unidades	R\$ 8,22	R\$ 82,20
14	104625	435043	COLA EM BASTÃO com peso líquido aproximadamente de 10	30	Unidades	R\$ 10,02	R\$ 300,60

Página 2 de 27





UASG 928294 • CNPJ: 02.345.707/0001-65 • Termo de Referência – Aquisições – Contratação Direta

Item	Código GiiG	Código CATMAT	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total
			gramas. Produto com certificação do INMETRO.				
15	104632	341840	COLA SUPER ADESIVA INSTANTÂNEA, peso líquido 20g; aplicação MDF, PVC, PLÁSTICO, CERÂMICA, VIDRO, EVA, entre outros.	10	Unidades	R\$ 11,05	R\$ 110,50
16	104633	614471	CORRETIVO - FITA CORRETIVA TAPE ROLLER 5MM X 6M. Sistema de secagem instantânea. Produto com certificação do INMETRO.	30	Unidades	R\$ 6,68	R\$ 200,40
17	104685	259466	LÁPIS DE COR PARA DESENHO, CAIXA COM 12 CORES GRANDE.	10	Caixas	R\$ 21,13	R\$ 211,30
18	104687	405822	LÁPIS PRETO Nº 02, formato cilíndrico, envernizado e apontado, material: carga grafite 2B com diâmetro de 2mm, durável, grafite ultra- resistente, não lasca e não quebra com facilidade, maciez e apagabilidade	50	Unidades	R\$ 2,50	R\$ 125,00
19	104753	305103	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM.	10	Unidades	R\$ 5,30	R\$ 53,00
		Total	do Grupo		R\$	2.544,87	
			Grupo de	e Itens 03			
20	104657	463240	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 18MMX30M	50	Unidades	R\$ 22,33	R\$ 1.116,50
21	104656	362300	FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA PARA OBJETOS PESADOS 24MMX1,5M.	10	Unidades	R\$ 27,29	R\$ 272,90
22	124866	279064	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, COM 48MM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO NO MÍNIMO	50	Unidades	R\$ 14,93	R\$ 746,50
23	104661	279071	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18mmX50mm em filme de polipropileno coberto com adesivo acrílico (transparente), com largura de 18mm no mínimo, comprimento 50m no mínimo	6	Unidades	R\$ 5,14	R\$ 30,84
24	104663	278970	FITA CREPE BRANCA: COMPRIMENTO 50M; LARGURA 19 MM; Adesivo: à base de borracha e	10	Unidades	R\$ 7,33	R\$ 73,30





Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br



UASG 928294 ● CNPJ: 02.345.707/0001-65 ● Termo de Referência – Aquisições – Contratação Direta

Item	Código GiiG	Código CATMAT	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total
			resina; Dorso: papel crepado; Resistente ao estiramento; Facilmente rasgável a mão.				
25	104664	391988	FITA CREPE BRANCA: COMPRIMENTO 50M; LARGURA 48MM; Adesivo a base de borracha e resina; Dorso: papel crepado; Resistente ao estiramento; Facialmente rasgável a mão, resistente a água, impermeabilizante.	10	Unidades	R\$ 20,57	R\$ 205,70
26	104702	480023	PAPEL CONTACT - PAPEL AUTOADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, COR INCOLOR, GRAMATURA 60G/M2, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, rolo com 25 metros.	1	Rolo	R\$ 108,84	R\$ 108,84
27	104705	438380	PAPEL KRAFT (KRAFT PURO REFORÇADO 80GR M²) BOBINA entre 9 e 13 kg aproximadamente, 200m de comprimento x 60 cm de largura, tubete para suporte de bobina, Kraft 100 % celulose).	1	Bobina	R\$ 171,68	R\$ 171,68
		Total	do Grupo		R\$	2.726,26	
			Grupo d	e Itens 04			
28	126431	627331	Bobina térmica – 57mm x 22m – caixa com 48 unidades	15	Caixas	R\$ 118,68	R\$ 1.780,20
29	126456	482812	Bobina térmica 79 mm X 30 m - caixa com 30 unidades	3	Caixas	R\$ 134,70	R\$ 404,10
30	124868	234223	Caixa box de polionda para arquivo morto tamanho 135X250X360	50	Unidades	R\$ 11,53	R\$ 576,50
31	78802	459423	Caixa box de papelão para arquivo morto tamanho 350x135x240. O ente público se compromete a comprar, em cada pedido, no mínimo 25 unidades	200	Unidades	R\$ 6,58	R\$ 1.316,00
32	104615	367973	CLIPS N° 4/0 em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti- ferrugem, caixa com 500 g.	10	Caixas	R\$ 29,18	R\$ 291,80
33	77582	274804	CLIPS N° 6/0, (4,5cm) em aço niquelado de 1ª	10	Caixas	R\$ 31,84	R\$ 318,40

Página 4 de 27





UASG 928294 • CNPJ: 02.345.707/0001-65 • Termo de Referência – Aquisições – Contratação Direta

Item	Código GiiG	Código CATMAT	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total
			qualidade, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 500 g.				
34	104620	272378	CLIPS N° 8/0, em aço niquelado de 1ª qualidade, com tratamento anti- ferrugem, caixa com 500 g.	5	Caixas	R\$ 35,23	R\$ 176,15
35	104642	459303	ENVELOPE TIPO CARTA, papel offset 75g/m², branco, medidas 114x229 mm s/ RPC - caixa com 100 unidades	1	Caixas	R\$ 34,88	R\$ 34,88
36	104639	461641	ENVELOPE PARDO, PAPEL KRAFT; GRAMATURA 80 g/m²; SACO COMUM; MEDIDAS: 340 mm x 240mm, OFÍCIO	100	Unidades	R\$ 0,56	R\$ 56,00
37	104722	375501	PASTA PLÁSTICA TIPO L, TRANSPARENTE, material polipropileno, anti-reflexo, sem aderência, reciclável. Espessura: 0,15 mm. Tamanho: A4 (220 x 310 mm).	10	Unidades	R\$ 4,45	R\$ 44,50
38	104745	278853	PRANCHETA PORTÁTIL, material acrílico, comprimento 334 mm, largura 234mm, espessura 2mm, cor fumê, com prendedor de metal e cantos arredondados.	4	Unidades	R\$ 31,35	R\$ 125,40
39	104733	394476	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PERMANENTE, risco grosso (traço 6mm), material plástico, corpo robusto, ponta chanfrada de feltro que não afunda, tinta à base de álcool, atóxica, secagem rápida, resistente à água e luz, recarregável.	4	Unidades	R\$ 8,08	R\$ 32,32
40	107123	345055	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, com ponta de acrílico de 6mm, resistente e macia para não riscar o quadro, que apague facilmente, espessura da escrita de 2mm, recarregável. Composição: resinas termoplásticas, poliéster, tinta à base de álcool e corantes.	10	Unidades	R\$ 8,84	R\$ 88,40







Foz do Fone: (45) 2105-90

Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br foztrans@hotmail.com • foztrans@pmfi.pr.gov.br

UASG 928294 • CNPJ: 02.345.707/0001-65 • Termo de Referência – Aquisições – Contratação Direta

Item	Código GiiG	Código CATMAT	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total
41	104748	449485	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 600x900mm SUPORTE APAGADOR. Superfície de secagem rápida. Com apoio para apagador e pincéis. Moldura em alumínio. Cantos arredondados. Suporte para apagador removível. Tamanho: 600mm x 900mm - com tolerância de até 5% a maior	4	Unidades	R\$ 205,68	R\$ 822,72
42	104751	464829	QUADRO DE AVISO FELTRO. Confeccionado em MDF e revestido com feltro acrílico de 2mm de espessura. Dimensões: 1,20 x 0,90m.	4	Unidades	R\$ 137,01	R\$ 548,04
		Total	do Grupo		RS	6.615,41	
			Grupo de	e Itens 05			
43	104573	455639	APOIO ERGONÔMICO DE PUNHO PARA USO EM TECLADO.	20	Unidades	R\$ 29,37	R\$ 587,40
44	104574	265483	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS COM BASE E ACABAMENTO EM MATERIAL ABS	15	Unidades	R\$ 71,18	R\$ 1.067,70
45	127610	443766	Display Acrílico Papel A4 30x21cm	100	Unidades	R\$ 22,72	R\$ 2.272,00
		Total	do Grupo		R\$	3.927,10	
				e Itens 06			
46	104729	419861	PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO "D" (GRANDE). Cartela com 02 unidades. Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V Deverão ser do tamanho D - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR20 (com as medidas 33,2x61,5 mm). Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA n° 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material.	5	Cartelas	R\$ 40,43	R\$ 202,15

Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu







UASG 928294 • CNPJ: 02.345.707/0001-65 • Termo de Referência – Aquisições – Contratação Direta

Item	Código GiiG	Código CATMAT	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total
47	104730	419862	PILHA MÉDIA ALCALINA SUSTENTÁVEL TIPO C: deverão possuir tensão nominal de 1,5V; Deverão ser do tamanho C - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR14 (26,2x50mm). Cartela com 02 unidades. Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material.	5	Cartelas	R\$ 23,72	R\$ 118,60
48	104731	419859	PILHAS ALCALINAS TIPO AA - TAMANHO PEQUENA: Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. Cartela com 02 unidades Deverão ser do tamanho AA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA n° 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material.	50	Cartelas	R\$ 12,98	R\$ 649,00
49	104732	419860	PILHAS ALCALINAS TIPO AAA. Embalagem contendo 04 unidades. Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5V (10,5x44,5mm)- Deverão ser do tamanho AAA - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR03	50	Cartelas	R\$ 15,00	R\$ 750,00

Autenticado com senha por LEANDRO SOARES DA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR - 14/08/2025 às 10:21:33 e MARILIE BRESOLA DA SILVA -



Página 7 de 27





UASG 928294 ● CNPJ: 02.345.707/0001-65 ● Termo de Referência – Aquisições – Contratação Direta

Item	Código GiiG	Código CATMAT	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total
50	126457	458335	PILHA AA – RECARREGÁVEL – cartela com 04 unidades	4	Cartelas	R\$ 45,62	R\$ 182,48
51	126458	458336	PILHA AAA RECARREGÁVEL - cartela com 04 unidades	10	Cartelas	R\$ 40,91	R\$ 409,10
		Total	do Grupo		RS	\$ 2.311,33	
				e Itens 07			
52	104612	339774	CHAVEIRO DIVERSAS CORES, fabricado em poliestireno - Medidas: 60 mm x 27 mm. Com etiquetas de identificação. Argola de metal.	50	Unidades	R\$ 0,78	R\$ 39,00
53	104653	307812	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO CROMADO tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm.	5	Unidades	R\$ 6,86	R\$ 34,30
54	104635	458596	ELÁSTICO DE ESCRITÓRIO PARA DINHEIRO Nº 18, borracha natural, cor amarelo, embalagem contendo 100 gramas, embalagem com identificação do fabricante, data de validade e composição.	20	Pacotes	R\$ 9,45	R\$ 189,00
55	124862	343563	ESTILETE P 9 MM com cabo anatômico em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 9mm de largura. Avanço graduável com trava de segurança.	4	Unidades	R\$ 2,85	R\$ 11,40
56	104673	485627	GRAMPEADOR DE MESA DE AÇO para grampos 26/6 até 25 folhas e 24/6 até 40 fls. Apoio Anatômico Emborrachado; Depósito com Fase de Segurança; Base emborrachada; Dimensões: 13x5x2,5 cm; Peso Aprox. 0,180kg	10	Unidades	R\$ 34,48	R\$ 344,80
57	124864	243205	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6 - 26/6: Caixa c/ 1000 Unidades; aço galvanizado; Composição: Arame de Aço Revestido, Resistente à Oxidação, com Tratamento contra a Oxidação (antiferrugem); Pontas Afiadas; Capacidade para Grampear até 20 folhas com 75 G/M².	10	Caixas	R\$ 10,08	R\$ 100,80







UASG 928294 • CNPJ: 02.345.707/0001-65 • Termo de Referência – Aquisições – Contratação Direta

Item	Código GiiG	Código CATMAT	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total
	GIIG	CATMAI	Fita Zebrada – Fita				
58	126430	359556	Sinalização Amarela/Preta – 100 m x 70 mm	400	Unidades	R\$ 23,44	R\$ 9.376,00
59	104762	283560	TESOURA MULTIUSO, lâmina afiada e resistente de aço inoxidável, cabo anatômico que se encaixe perfeitamente na mão, de plástico resistente, tamanho 21cm.	10	Unidades	R\$ 13,18	R\$ 131,80
		Total o	lo Grupo		R\$	10.227,10	
			CARTUCHOS D	DE IMPRESS	ORA		
				e Itens 08			
60	124869	478174	Toner HP – Laser 105A W1105A p/ Laserjet	25	Unidades	R\$ 60,43	R\$ 1.510,75
61	54744	359931	Toner HP – Preto CB435 COMPATÍVEL p/ Laser	30	Unidades	R\$ 69,53	R\$ 2.085,90
		Total	do Grupo		R\$	3.596,65	
			•	e Itens 09			
62	126459	335428	Tinta EPSON 544 – PRETO – 65 ML	4	Unidades	R\$ 69,13	R\$ 276,52
63	126460	468951	Tinta EPSON 544 - AMARELO - 65 ML	3	Unidades	R\$ 69,47	R\$ 208,41
64	126461	468952	Tinta EPSON 544 - MAGENTA - 65 ML	3	Unidades	R\$ 69,36	R\$ 208,08
65	126462	468389	Tinta EPSON 544 - CYANO - 65 ML	3	Unidades	R\$ 69,13	R\$ 207,39
66	126159	227914	Tinta EPSON 664 Preto	3	Unidades	R\$ 81,99	R\$ 245,97
67	126160	227914	Tinta EPSON 664 Ciano	3	Unidades	R\$ 73,10	R\$ 219,30
68	126161	227914	Tinta EPSON 664 Amarelo	3	Unidades	R\$ 72,27	R\$ 216,81
69	126162	227914	Tinta EPSON 664 Magenta	3	Unidades	R\$ 73,38	R\$ 220,14
70	124870	439024	Tinta HP 2ml 664 Preto	10	Unidades	R\$ 73,40	R\$ 734,00
71	124871	439026	Tinta HP 2 ml 664 Colorido	10	Unidades	R\$ 86,19	R\$ 861,90
		Total	ło Grupo		R\$	3.398,52	
				e Itens 10		,	
72	126157	606826	Toner Compativel Brother TN1060	36	Unidades	R\$ 76,63	R\$ 2.758,68
73	126158	452004	Toner Compativel Brother TN2340	36	Unidades	R\$ 69,68	R\$ 2.508,48
74	127553	606826	Cartucho de Cilindro Brother DR1060	4	Unidades	R\$ 76,17	R\$ 304,68
75	127554	452004	Cartucho de Cilindro Brother DR2340	4	Unidades	R\$ 74,78	R\$ 299,12
		Total	do Grupo		R\$	5.870,96	
				e Itens 11	ı	1	
76	104651	485549	Extensão elétrica - 10 metros. 05 tomadas no novo padrão brasileiro.	10	Unidades	R\$ 85,50	R\$ 855,00
77	104652	361243	Extensão elétrica - 5 metros 05 tomadas no novo padrão brasileiro.	10	Unidades	R\$ 53,15	R\$ 531,50





Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br



UASG 928294 ● CNPJ: 02.345.707/0001-65 ● Termo de Referência – Aquisições – Contratação Direta

Item	Código GiiG	Código CATMAT	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total
78	118558	464166	Mouse óptico sem fio, conector USB, cor preta. Não pode ser mini mouse.	20	Unidades	R\$ 50,94	R\$ 1.018,80
79	124867	427937	PEN DRIVE 16 GB de armazenamento, velocidade de transmissão mínima: 10mb/s e gravação 05mb/s, não retrátil, interface usb 2.0, compatível com sistema operacional Windows, embalagem individual lacrada.	50	Unidades	R\$ 48,60	R\$ 2.430,00
80	84480	451817	Teclado USB, padrão ABNT2, com regulagem de inclinação, cor preta, sem fio	20	Unidades	R\$ 90,03	R\$ 1.800,60
		Total	do Grupo		R\$	6.635,90	
	l		•	e Itens 12		Г	
81	127607	445147	Ribbon Colorido - ZEBRA ZC100/300 Series Card Printer Ribbon	50	Unidades	R\$ 333,29	R\$ 16.664,50
		Total	do Grupo		R\$	16.664,50	
			MATERIAIS	DE LIMPEZ	A		
	T		<u>-</u>	e Itens 13		T	
82	84639	301139	Papel higiênico macio de boa qualidade, branco, 300 m, 300x10. Pacote com 8 rolos de 300m. O ente se compromete a comprar, em cada pedido, no mínimo, 20 pacotes.	300	Pacotes	R\$ 70,97	R\$ 21.291,00
83	84640	372500	Papel toalha Inter folha, 22cm (aproximadamente). Pacote com 1000 folhas. O ente se compromete a comprar, em cada pedido, no mínimo, 20 pacotes	600	Pacotes	R\$ 22,90	R\$ 13.740,00
		Total	do Grupo		R\$	35.031,00	
6.4	0.4500	200225	1 4	e Itens 14		D# 7 10	D# 2 2 4 7 2 2
84	84592	299605	Água sanitária 01 L Álcool Gel 500 mL 70°INP	300	Frascos	R\$ 7,49	R\$ 2.247,00
85 86	84593 84594	269943 405780	Álcool 70% INPM 01 l	100	Frascos Frascos	R\$ 10,59 R\$ 10,84	R\$ 1.059,00 R\$ 1.084,00
			Desinfetante líquido 2				
87	84610	396196	litros	400	Frascos	R\$ 15,88	R\$ 6.352,00
88	118590	331905	Desodorizador ambiental, aerosol, sem CFC, frasco de 360ml.	30	Unidades	R\$ 16,08	R\$ 482,40

Página 10 de 27







UASG 928294 • CNPJ: 02.345.707/0001-65 • Termo de Referência – Aquisições – Contratação Direta

Item	Código GiiG	Código CATMAT	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total		
89	84612	226694	Detergente líquido, neutro,	300	Unidades	R\$ 6,22	R\$ 1.866,00		
90	118591	293351	embalagem c/ 500 ml. Detergente multiuso limpador instantâneo, frasco com 500ml	100	Unidades	R\$ 9,62	R\$ 962,00		
91	84664	484679	Inseticida Aerosol. 300 mL.	40	Unidades	R\$ 18,55	R\$ 742,00		
92	84628	300944	Lustra móveis, frasco plástico de 200ml	20	Unidades	R\$ 9,78	R\$ 195,60		
93	84642	479016	Removedor líquido concentrado de sujeira pesada, embalagem com O1 litro	10	Unidades	R\$ 31,86	R\$ 318,60		
94	84648	307349	Sabão em barra, Pacotes com 5 barras, 200g cada	50	Pacotes	R\$ 18,55	R\$ 927,50		
95	84649	226793	Sabão em pó biodegradável 1 KG	100	Unidades	R\$ 22,32	R\$ 2.232,00		
96	84652	246799	Sabonete líquido 1 L	300	Unidades	R\$ 17,95	R\$ 5.385,00		
97	124860	376404	Soda Cáustica. Pureza 95%.	4	Unidades	R\$ 22,47	R\$ 89,88		
98	84656	397370	Saponáceo. Frascos 300g.	60	Unidades	R\$ 7,55	R\$ 453,00		
		Total	do Grupo		R\$	24.395,98			
				e Itens 15					
99	84605	618311	Copo descartável 50 mL - caixa com 5000 unidades	15	Caixas	R\$ 146,56	R\$ 2.198,40		
100	84604	231948	Copo descartável 180 mL - caixa 2500 unidades	15	Caixas	R\$ 127,62	R\$ 1.914,30		
101	99395	226092	Saco de Lixo 30 Litros. Pacotes com 100 Unidades. O ente se compromete a comprar, em cada pedido, no mínimo, 20 pacotes.	300	Pacotes	R\$ 38,73	R\$ 11.619,00		
102	99396	226093	Saco de Lixo 50 Litros. Pacotes com 100 Unidades. O ente se compromete a comprar, em cada pedido, no mínimo, 20 pacotes.	250	Pacotes	R\$ 46,77	R\$ 11.692,50		
103	99364	226094	Saco de Lixo 100 Litros. Pacotes com 100 Unidades. O ente se compromete a comprar, em cada pedido, no mínimo, 20 pacotes.	300	Pacotes	R\$ 69,57	R\$ 20.871,00		
Total do Grupo R\$ 48.295,20									
			•	e Itens 16					
104	124854	622092	Balde plástico 15 L	10	Unidades	R\$ 24,83	R\$ 248,30		
105	124855	610858	Lixeira 30 L	4	Unidades	R\$ 69,71	R\$ 278,84		
106	103777	620233	Lixeira 60 L	4	Unidades	R\$ 77,82	R\$ 311,28		







UASG 928294 • CNPJ: 02.345.707/0001-65 • Termo de Referência – Aquisições – Contratação Direta

Item	Código GiiG	Código CATMAT	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total	
107	110256	415155	Pá coletora de lixo. Cabo de madeira 80cm. de comprimento	6	Unidades	R\$ 27,30	R\$ 163,80	
108	124858	417262	Rodo com base de 40 cm, base de alumínio. Cabo 1,4m.	6	Unidades	R\$ 41,17	R\$ 247,02	
109	124859	471300	Rodo com base de 60 cm, base de alumínio. Cabo 1,4m.	6	Unidades	R\$ 41,35	R\$ 248,10	
110	96199	297194	Rodo limpa vidros telescópio. Cabo extensor 3,10, com cabo fechado reduz pra 1,25m, régua flanela 27cm	6	Unidades	R\$ 184,07	R\$ 1.104,42	
111	99394	449822	Rodo alumínio base 48cm 1,4 comp.	15	Unidades	R\$ 60,91	R\$ 913,65	
112	84663	278323	Vassoura para vaso sanitário 17 cm. Cerdas em nylon.	30	Unidades	R\$ 10,24	R\$ 307,20	
113	84660	234665	Vassoura de palha 05 fios, cabo 1,2m com cerdas 60cm	10	Unidades	R\$ 63,26	R\$ 632,60	
114	84661	318939	Vassoura com cerdas nylon base 20cm com cabo 1,20m	20	Unidades	R\$ 26,01	R\$ 520,20	
		Total	do Grupo		R\$	5 4.975,41		
			Grupo de	e Itens 17				
115	103795	469569	Dispenser Porta papel toalha inter folhas. 32x2,5 (aproximadamente).	4	Unidades	R\$ 41,29	R\$ 165,16	
116	103768	473394	Esfregão com espuma/esponja abrasiva. Cabo 1,40. 30x15.	10	Unidades	R\$ 52,52	R\$ 525,20	
117	84617	225901	Esponja de lā de aço - Pacote com 8 unidades	20	Pacotes	R\$ 4,17	R\$ 83,40	
118	118587	242873	Esponja dupla face	100	Unidades	R\$ 3,55	R\$ 355,00	
119	99393	240448	Flanela para limpeza	200	Unidades	R\$ 5,53	R\$ 1.106,00	
120	118588	279329	Fósforo - maço, caixa com 10 maços, contendo 40 palitos.	150	Maços	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00	
121	118592	231463	Guardanapo de papel - folha dupla, pacotes com no mín. 50 un	70	Pacotes	R\$ 6,04	R\$ 422,80	
122	84641	328456	Papel Toalha pacote 2 rolos. Tamanho aproximado 20x22. 60 toalhas de papel picotadas.	40	Pacotes	R\$ 6,66	R\$ 266,40	
123	94840	357462	Pano de chão - atoalhado - medidas: 100 x 70 cm	70	Unidades	R\$ 13,32	R\$ 932,40	
124	84629	208860	Luva para limpeza, tamanho grande	20	Pares	R\$ 9,69	R\$ 193,80	
125	84630	349490	Luva para limpeza, tamanho médio	20	Pares	R\$ 10,20	R\$ 204,00	









UASG 928294 • CNPJ: 02.345.707/0001-65 • Termo de Referência – Aquisições – Contratação Direta

Item	Código GiiG	Código CATMAT	Nome	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Total
126	84632	208909	Luva para limpeza, tamanho pequeno	15	Pares	R\$ 10,09	R\$ 151,35
	Total do Grupo			R\$ 5.635,51			
VALOR MÁXIMO ANUAL DA LICITAÇÃO			R\$ 199.772,00				

- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo (Art. 31 do Decreto Municipal nº 32.398, de 2024).
- 1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. Será feito um **Registro de Preços** e, conforme o art. 84 da Lei 14133, o **prazo** de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 1.6. Caso se opte pela renovação do contrato, a quantidade será renovada de forma **integral**, e não pelo saldo do que não foi usado no ano anterior. Trata-se de compra contínua e o quantitativo estimado é anual, não sendo para o período de dois anos.
- 1.7. A vigência da ata é independente da vigência do contrato, tratando-se, pois, de instrumentos jurídicos distintos, os quais têm prazos de vigência regulados de forma diversa. Dessa forma, durante o tempo de vigência da ata, dela poderão derivar contratos com prazos distintos.
- 1.8. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu – PR, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021. Isso porque se trata de fornecimento contínuo, uma vez que o ente público não conseque desempenhar suas funções sem essa compra contínua.
- 1.9. Frise-se que nem o ente nem a empresa fornecedora são obrigados a renovarem o contrato, de modo que essa possibilidade de renovação é um ganho para ambos, eis que se trata de uma **faculdade**. Em caso de renovação, os valores dos produtos serão corrigidos contra perdas inflacionárias conforme índice expresso na minuta de contrato em anexo.
- 1.10. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.11. Contratação de microempresa e empresa de pequeno porte, inclusive com análise do aspecto local e regional, conforme LC nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 32.398/2024.
 - 1.11.1. Essa licitação é **exclusiva, em todos os grupos de itens,** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme o art. 48, inciso I da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
 - 1.11.2. Esta contratação estabelece, para todos os grupos de itens, margem de preferência para priorizar a contração de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em Foz do Iguaçu, conforme estabelece o art. 152, §5°, do Decreto Municipal nº

Página 13 de 27







UASG 928294 • CNPJ: 02.345.707/0001-65 • Termo de Referência – Aquisições – Contratação Direta

32.398/2024 e o art. 44 do Decreto Municipal 32.396/24, de acordo com justificativa apontada no Relatório de Pesquisa de Preços.

- 1.11.2.1. Nas contratações de bens, serviços e obras comuns de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item/grupo, a margem de preferência será de 10% (dez por cento) do melhor preço válido por item/grupo (art. 4º, I, do Decreto Municipal 30.699/22).
- 1.11.2.2. A margem de preferência adicional permitirá a contratação das microempresas ou empresas de pequeno porte locais ou regionais via equalização das propostas no certame, ainda que seus valores nominalmente estejam superiores a outros fornecedores não enquadrados como locais ou regionais.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 2.

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 02345707000165-0-000001/2025					
Data de publicação no PNCP: 17/05/25					
Id do item no PCA: 252 e 257					
Classe/Grupo: Papéis e Papelões / Compostos e preparados para limpeza e polimento					
Identificador da Futura Contratação:					
928294-180/2025 e 928294-180/2025					

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO 3. **OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Subcontratação
- 4.1. Não será admitida subcontratação.

- Autenticado com senha por LEANDRO SOARES DA SILVA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR - 14/08/2025 às 10:21:33 e MARILIE BRESOLA DA SILVA

Página 14 de 27

UASG 928294 • CNPJ: 02.345.707/0001-65 • Termo de Referência – Aquisições – Contratação Direta

• Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133,</u> <u>de 2021</u>, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

• Condições de Entrega

- 5.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 meses
- 5.2. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única. Em relação ao grupo de itens Materiais de Construção, esse prazo será estendido para 30 dias.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, todos em Foz do Iguaçu, PR:
 - Rua Edgard Schimmelpfeng, 43 Centro Cívico.
 - Rua Assis Brasil, 385, Vila Portes.
 - Av. Juscelino Kubitschek, 337, Centro.

• Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 5.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

Página 15 de 27



-9642ef8da700 e9fcacf3-4b86-4370-



UASG 928294 • CNPJ: 02.345.707/0001-65 • Termo de Referência – Aquisições – Contratação Direta

5.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

• Da Logística Reversa

5.12. Nos termos da alínea XIV, artigo 98 do Decreto Municipal nº 32.398/2024, não será exigido logística reversa, em função das razões apontadas no Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 6.

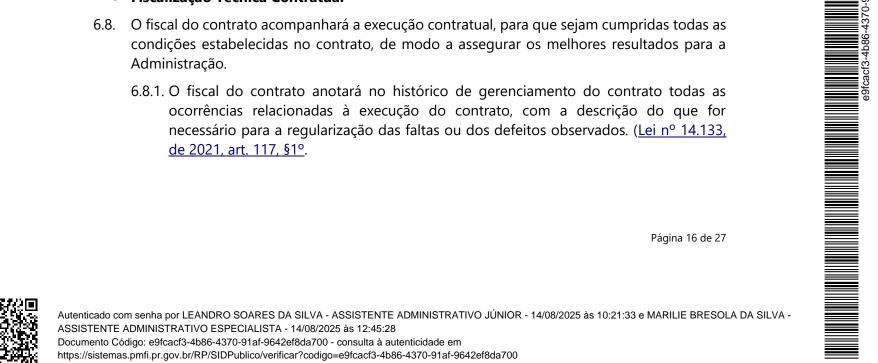
- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o FOZTRANS e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O FOZTRANS poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o FOZTRANS poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

• Rotinas de Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto na legislação municipal, em especial o Decreto Municipal nº 32.398/2024.

• Fiscalização Técnica Contratual

- 6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução contratual, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 6.8.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1°.





42ef8da700

Foz do Iguaçu - PR • CEP 85863-900 Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br foztrans@hotmail.com • foztrans@pmfi.pr.gov.br



UASG 928294 • CNPJ: 02.345.707/0001-65 • Termo de Referência – Aquisições – Contratação Direta

- 6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

• Fiscalização Administrativa Contratual

- 6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme as competências definidas na legislação municipal.
 - 6.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

• Gestão Contratual

- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
 - 6.12.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme as competências definidas na legislação municipal.
 - 6.12.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Página 17 de 27





UASG 928294 • CNPJ: 02.345.707/0001-65 • Termo de Referência – Aquisições – Contratação Direta

- 6.12.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.12.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Divisão Financeira do FOZTRANS para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.14. A gestão e fiscalização contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.15. Os seguintes servidores são os indicados para gestão/fiscalização contratual: GESTORES: Leandro Soares da Silva (Assistente Administrativo) e Larissa Natalia Chauvet Otremba (Assistente Administrativo); FISCAIS: Everton Gomes da Cunha (Assistente Administrativo), Mariliê Bresola da Silva (Assistente Administrativo).

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO 7.

- Recebimento do Objeto
- 7.1. O recebimento do objeto contratado ocorrerá da seguinte forma:
 - a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
 - b) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.2. No termo detalhado deverá conter no mínimo as seguintes informações: data e horário do recebimento e/ou da execução dos serviços, quem realizou a entrega, como foi entregue o produto ou prestado o serviço, marca ou modelo, número de série, número do termo do contrato e/ou da nota de empenho, prazo de execução e prazo de vigência do contrato.

Página 18 de 27



42ef8da700 e9fcacf3-4b86-4370-



UASG 928294 • CNPJ: 02.345.707/0001-65 • Termo de Referência – Aquisições – Contratação Direta

- 7.3. Sempre que possível, o termo detalhado deverá ser apresentado com fotografias e demais documentos pertinentes.
- 7.4. Caso no contrato haja fiscal técnico e administrativo, o termo de recebimento deverá ser subscrito pelos dois de acordo com as competências de cada.
- 7.5. A Comissão será designada por no mínimo dois servidores, um deles obrigatoriamente sendo o fiscal técnico do contrato, para os casos de contratações de fornecimento que ultrapassem 10 (dez) vezes o valor no inciso I do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para os casos de contratações de serviços que ultrapassem 10 (dez) vezes o valor no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 7.6. O objeto do contrato deverá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- 7.7. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega do material a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.8. A depender da previsão contratual, não poderá acontecer o recebimento parcial do objeto.
- 7.9. O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos de:
 - Aquisição de gêneros perecíveis, alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;
 - II. Serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços ou fornecimento parcelado até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação

Página 19 de 27





UASG 928294 • CNPJ: 02.345.707/0001-65 • Termo de Referência – Aquisições – Contratação Direta

- à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.14. Emitir-se-á o documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- 7.15. Realizar-se-á a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
- 7.16. Comunicar-se-á a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.17. Enviar a documentação pertinente à Divisão Financeira para a formalização dos procedimentos de liquidação e posteriormente para pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicandose à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

• Critério de Reajuste

- 7.21. O critério de reajuste e o índice estão devidamente previstos no Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços, sendo que estas atendem ao objeto licitado por estarem de acordo com legislação vigente e ser o adotado como padrão por este órgão.
 - 7.21.1. O(s) preço(s) registrado(s) na ata de registro de preços será reajustado quando ocorrer o interregno de 12 (doze) meses a contar da proposta ou do orçamento a que se referir na licitação, por meio do índice previsto no instrumento convocatório, conforme art. 239, Decreto 32.398/2024.

• Liquidação da Despesa

7.22. A liquidação da despesa será efetuada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme art. 323, I, do Decreto Municipal nº 32.398/2024.

42ef8da700 e9fcacf3-4b86-4370-

Foz do Iguaçu - PR ● CEP 85863-900 Fone: (45) 2105-9600 • www.foztrans.pr.gov.br

foztrans@hotmail.com • foztrans@pmfi.pr.gov.br



UASG 928294 ● CNPJ: 02.345.707/0001-65 ● Termo de Referência – Aquisições – Contratação Direta

- 7.22.1. O fiscal e/ou gestor fará a conferência, liquidação/certificação e encaminhamento ao setor de Contabilidade do FOZTRANS da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, que efetuará o lançamento da liquidação no sistema de gestão;
- 7.22.2. O prazo para a liquidação poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato, conforme art. 323, § 3°, do Decreto Municipal nº 32.398/2024.
- 7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do FOZTRANS;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao FOZTRANS;
- 7.25. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao SICAF ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou em sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no FOZTRANS, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.27. Constatando-se, junto às consultas em sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.29. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Página 21 de 27





UASG 928294 • CNPJ: 02.345.707/0001-65 • Termo de Referência – Aquisições – Contratação Direta

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos responsáveis.

Prazo de pagamento

- 7.31. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da liquidação da despesa, conforme art. 323, II, do Decreto Municipal nº 32.398/2024.
- 7.32. O prazo para o pagamento poderá ser prorrogado em situação excepcional devidamente justificada ou suspenso quando a contratada não apresentar todos os documentos previstos no instrumento convocatório e/ou no contrato, conforme art. 323, § 3º, do Decreto Municipal nº 32.398/2024.
- 7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária: IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo ou outro índice que vier a substituí-lo.
- 7.34. O processo de pagamento obedecerá ao disposto artigo 325 do Decreto Municipal nº 32.398/2024, sendo instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:
 - I. relatório do fiscal do contrato que ateste a plena execução do objeto contratado;
 - II. nota fiscal da prestação de serviços, obra ou fornecimento;
 - III. certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e da dívida ativa da união;
 - IV. certidão de regularidade da fazenda estadual da sede do fornecedor;
 - V. certidão de regularidade da fazenda municipal de Foz do Iguaçu;
 - VI. certidão de regularidade da fazenda municipal da sede da empresa;
 - VII. certificado de regularidade do FGTS;
 - VIII. certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
 - IX. Outros elementos relevantes ao pagamento, como informações sobre glosa, suspensão ou retenção de pagamentos, bem como notificações, multas e outros documentos a depender do objeto contratado.
 - 7.34.1. As certidões arroladas nos incisos III a VII do item anterior poderão ser substituídas por uma declaração do fiscal do contrato de que conferiu a existência e veracidade das mesmas, bastando indicar o selo de autenticidade, o número se existente e a data da validade.

Forma de pagamento

- 7.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Página 22 de 27



e9fcacf3-4b86-4370-91



UASG 928294 • CNPJ: 02.345.707/0001-65 • Termo de Referência – Aquisições – Contratação Direta

- 7.37.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.38. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
 - Antecipação de pagamento
- 7.39. Não será permitida a antecipação do pagamento, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas à prestação de serviços (Lei nº 14.133/2021-Art. 145-Caput).
 - Cessão de crédito / factoring
- 7.40. Não será permitida a cessão de crédito / factoring a terceiros sendo, portando, o pagamento efetivado exclusivamente à empresa Contratada.
 - Das Sanções
- 7.41. As sanções, devidamente justificadas, bem como os respectivos procedimentos para aplicação, estão previstas na minuta e no edital.
- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR 8.
 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. A licitação será por meio de sistema de registro de preços. A disputa por menor preço terá como critério de julgamento o menor preço por grupo.
 - Forma de fornecimento
- 8.2. O fornecimento do objeto será por meio de empreitada por preço unitário.
 - Exigências de habilitação
- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
 - Habilitação jurídica
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- 8.5. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado; ou
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,



Documento Código: e9fcacf3-4b86-4370-91af-9642ef8da700 - consulta à autenticidade em

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=e9fcacf3-4b86-4370-91af-9642ef8da700



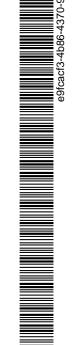
Página 23 de 27

UASG 928294 • CNPJ: 02.345.707/0001-65 • Termo de Referência – Aquisições – Contratação Direta

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

- 8.7. <u>Sociedade empresária estrangeira</u>: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução <u>Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020</u>; ou
- 8.8. <u>Sociedade simples</u>: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou
- 8.9. <u>Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária</u>: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; ou
- 8.10. <u>Sociedade cooperativa</u>: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o <u>art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;</u>
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - Habilitação fiscal, social e trabalhista
- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (<u>CARTÃO DO CNPJ</u>), com situação ativa, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a <u>FAZENDA NACIONAL</u>, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (<u>CNDT</u>), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no <u>CADASTRO</u> de contribuintes <u>ESTADUAL</u> / <u>DISTRITAL</u> ou <u>MUNICIPAL</u> relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a <u>FAZENDA ESTADUAL</u> / <u>DISTRITAL</u> do domicílio ou sede do fornecedor;
- 8.18. Prova de regularidade com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do fornecedor;

Página 24 de 27







UASG 928294 • CNPJ: 02.345.707/0001-65 • Termo de Referência – Aquisições – Contratação Direta

- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual / Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da estipulada em Lei;
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

Qualificação Técnica

- 8.20.1. Em relação APENAS aos itens saneantes, cujo grupo de itens é o 14, a licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Autorização de Funcionamento -AFE do fabricante, expedida pela ANVISA, relativamente aos itens saneantes, nos termos em que dispõe a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – RDC nº 16/2014. Também deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, a Licença de Funcionamento Estadual/Municipal para comercialização de saneantes e/ou cosméticos com fulcro na Lei 6360/76 e no Decreto 8077/13.
- 8.21. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - 8.21.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 8.21.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 8.21.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
 - 8.21.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
 - 8.21.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - 8.21.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;
 - 8.21.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Página 25 de 27





UASG 928294 • CNPJ: 02.345.707/0001-65 • Termo de Referência – Aquisições – Contratação Direta

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 199.772,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais), conforme custos unitários apostos na tabela do tópico 01.
- 9.2. Será feita compra por meio do REGISTRO DE PREÇOS, o qual permite uma <u>expectativa</u> de contratação, sem, contudo, obrigar a Administração. Isso em função do art. 83 da Lei 14.133/21, que estabelece: "A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada."
- 9.3. No Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados:
 - 9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - 9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
 - 9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MATERIAL DE CONSUMO - 339030	FONTES DE RECURSOS
32.01.15.453.0710.2192	2.097
32.01.15.122.0320.2190	1.002

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





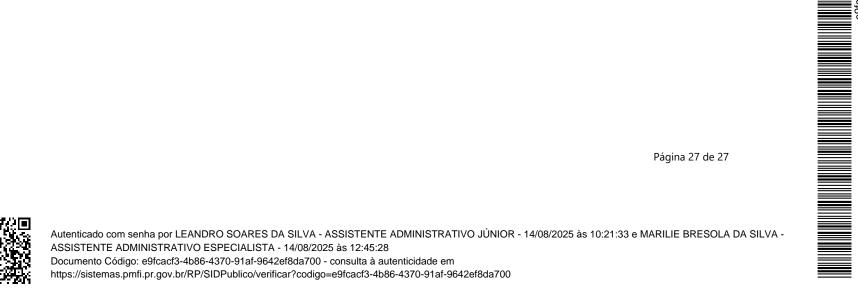


UASG 928294 • CNPJ: 02.345.707/0001-65 • Termo de Referência – Aquisições – Contratação Direta

DISPOSIÇÕES GERAIS 11.

- A empresa contratada deverá colaborar na obtenção de dados e informações que a contratante deve disponibilizar à sociedade, seja de interesse particular, coletivo ou geral, nos termos da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação.
- 11.2. Considerando as peculiaridades e especificações do objeto licitado, não há informações aptas a serem classificadas nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 12.527/2011.
- Por força da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2.145/23 da Receita Federal do Brasil e do Decreto Municipal nº 31.634 de 2023, na nota fiscal deverá constar a retenção do Imposto de Renda, sob pena de devolução para correção. Frise-se que empresas optantes pelo Simples Nacional estão dispensadas dessa retenção, precisando apenas, no campo de Observações da Nota Fiscal, deixar registrado que são optantes do Simples Nacional.

Este documento foi assinado e datado eletronicamente pelos servidores responsáveis por este Termo de Referência.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: TERMO DE REFERÊNCIA

Número: 42/2025

Assunto: MATERIAL DE EXPEDIENTE - TR

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=e9fcacf3-4b86-4370-91af-9642ef8da700 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: e9fcacf3-4b86-4370-91af-9642ef8da700

Hash do Documento

A34E118EFAF534C4EC01F085185A8AC708F8180FF1D12330C7A972E94ECB67D0

Anexos

TR -EXPEDIENTE - 14-08.pdf - a78938a2-c214-4a8d-8884-917ee3029e8d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/08/2025 é(são) :

LEANDRO SOARES DA SILVA (Signatário) - CPF: ***22103729** em 14/08/2025 10:21:33 - OK **Tipo**: Assinatura Eletrônica

MARILIE BRESOLA DA SILVA (Signatário) - CPF: ***34893965** em 14/08/2025 12:45:28 - OK **Tipo:** Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.